



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Gabarito	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.780, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.017, de 18 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 340: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2030.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 152: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019)

com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.781, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.018, de 18 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2018) vinculado ao custeio de atenção à saúde bucal, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 341: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.005)

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2018 vinculados ao bloco de recursos da “atenção básica” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o custeio de atenção à saúde bucal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 3 de 8

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.782, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.019, de 18 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.036,52 (dois mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 154: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 2.036,52

TOTAL GERAL R\$ 2.036,52

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 2.036,52

TOTAL GERAL R\$ 2.036,52

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.783, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.022, de 18 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) destinados a inclusão no orçamento de fichas de despesas vinculadas a categoria econômica cuja finalidade é “SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 4 de 8

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração
Ficha 342: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

04.122.0045.2010.0000 Manutenção dos Serviços de PUBLICIDADE LEGAL

Ficha 343: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Departamento de Finanças e Tributação

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 344: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 63.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 345: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 17.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 213.000)

TOTAL GERAL R\$ 93.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 041: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0045.2010.0000 Manutenção dos Serviços de PUBLICIDADE LEGAL

Ficha 044: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 061: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 63.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 294: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 93.000,00

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0056 (Gestão Financeira) e 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), Atividades 2009 (Manutenção do Departamento de Administração), 2010 (Manutenção dos Serviços de PUBLICIDADE LEGAL), 2015 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação) e 2051 (Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 1.020, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, que “Autoriza a Concessão Administrativa de Uso de Espaço Público, a título oneroso, para fins de exploração e comércio de Bar e para a realização de Eventos Área de Lazer Municipal “ALFREDO COELHO” e dá outras providências”, publicada no Ano IV | Edição nº 539, sexta-feira, 18 de janeiro de 2019, na página 4 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º A concessão a ser outorgada terá a duração de (5) três anos, contados da assinatura do contrato de concessão, podendo, a critério da administração ser prorrogada por uma única vez.

LEIA-SE:

Art. 3º A concessão a ser outorgada terá a duração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 5 de 8

de (5) cinco anos, contados da assinatura do contrato de concessão, podendo, a critério da administração ser prorrogada por uma única vez.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2017

Carta Convite nº 001/2017

Processo Licitatório nº 003/2017

Processo Administrativo nº 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: GALVÃO JOSÉ DE LIMA JUNIOR
12505278806 – CNPJ: 11.789.200/0001-91

Valor Total do Aditivo R\$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: 2º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 16/1/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de produção, edição e gravação de spots institucionais, com fornecimento de Studio, locutor e equipamentos necessários para a gravação e edição dos spots, prorroga o prazo em 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 – Inciso II – Lei nº 8.666/93 e Cláusula 3.1. do contrato e altera a quantidade que passa de 120 (cento e vinte) para 50 (cinquenta) spots/ano.

Assinatura: 15/1/2019

Vencimento: 16/1/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 6 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

eapc
Empresa de Apoio e Gestão de
Projetos e Concursos Públicos

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 13 DE JANEIRO DE 2019

100 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	D	B	B	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	A	A	D	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	B	A	D	D	A	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	A	D	D	B	C

101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	D	B	B	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	A	A	D	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	C	D	A	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	B	C	A	A	C	A

102 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	D	B	B	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	A	A	D	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	C	D	A	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	C	A	C	D	B	B

103 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	D	A	D	B	B	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	A	A	D	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	C	D	A	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	C	B	C	D	A	C	D

São José do Rio Preto, 17 de janeiro de 2019.

EAPC – Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 7 de 8

Outros Atos



Município de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SME- PROFESSORES EFETIVOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES - 2019

Nº	NOME	PONTOS TOTAL	OPÇÃO PARA JORNADA
01	VERA LUCIA BORGES FURINI	112,656	INTEGRAL
02	APARECIDA IVONE MALDONADO	112,616	BASICA
03	ROSELY CRISTINA FERREIRA	109,222	INTEGRAL
04	LAZARA ABILIA MALDONADO	103,74	BASICA
05	MARINEI HONÓRIA DA SILVA COSTA	102,836	INTEGRAL
06	MERZELI MARIA MARQUES DA CRUS BRITO	84,246	INTEGRAL
07	ELISABETH APARECIDA DESTRO DE QUEIROZ	80,704	BASICA
08	SANDRA COSTA COTRIM	74,928	INTEGRAL
09	SILVANA DA SILVA LACERDA	70,246	BASICA
10	SILVANA CORDEIRO DO AMARAL CREPALDI	63,444	BASICA
11	BRUNA CRISTIANE DE PAULA CASTRO	60,908	INTEGRAL
12	CLEONICE FELIX DA SILVA	57,969	INTEGRAL
13	CRISTINA AYDAR ARANTES	56,608	INTEGRAL
14	JOCELITA NAVARRO PEREIRA	56,504	INTEGRAL
15	FABIANA NECO RUVIERE	54,852	INTEGRAL
16	SILVANA DA SILVA LACERDA	54,570	INTEGRAL
17	VANIA FELIX DE OLIVEIRA DO AMARAL	47,168	INTEGRAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 8 de 8



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



18	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	46,979	INTEGRAL
19	SONIA AP. S. DA COSTA CARDOZO	43,852	BASICA
20	CELIA REGINA ALVES DE PAULA	41,980	BASICA
21	VILMA SOARES DOS SANTOS	41,906	INTEGRAL
22	CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS MELO	41,552	BASICA
23	DULCELENA FLÁVIO FURTADO	39,74	INTEGRAL
24	GEISA ELAINE B. MALDONADO DE CAMARGO	37,365	INTEGRAL
25	MARTA ELISA DE CARFVALHO NEVES	20,228	BASICA
26	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	11,00	INTEGRAL

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	PONTOS TOTAL	OPÇÃO PARA JORNADA
01	LAURA LEONEL RUFINO	52,624	INTEGRAL
02	ROSANA SCAPIM DA FONSECA	44,036	INTEGRAL
03	TEREZINHA DE FATRIMA OLIVEIRA LOPES	32,148	INTEGRAL

Indiaporã, 21 de janeiro de 2019

Márcia Regina Rossini de Oliveira
Secretária Municipal de Educação